



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2023 PROCESSO 044/2023

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.259.951/0001-08, com sede à Rua Lopes de Assis nº 09 nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ADELMO DE REZENDE MOREIRA**, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação correlata.

PROCESSO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONFORMIDADE COM O ART. 48, I, LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO	
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO FOR O CASO, BEM COMO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE COMBATE A INCÊNDIO.	
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA Dia 24/05/2023 às 17:00	FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Dia 02/06/2023 às 11:30
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS Dia 02/06/2023 às 11:31	FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS Dia 02/06/2023 às 11:45
INÍCIO DA DISPUTA Dia 02/06/2023 às 11:46	



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO E INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA PREGAO NET

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de dispensa, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://capelanova.pregaonet.com.br/>

- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página [http NovoUsuario](http://NovoUsuario)). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

- OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).

- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA.

ATENÇÃO:

Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/Representante, utilizando o CPF e Senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, PREENCHIDA A PROPOSTA e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

1 – OBJETO:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	30	UN	00000019931- SUPORTES TIPO TRIPÉ PARA EXTINTORES SUPORTES TIPO TRIPÉ PARA EXTINTORES -- TIPO: SUPORTE DE SOLO TIPO TRIPÉ COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR EXTINTORES DE ATÉ 12 KG. MATERIAL: AÇO CARBONO, PINTURA: BICROMATIZADA, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 17 CM; ALTURA APROXIMADA DE 30 CM; PESO APROXIMADO: 0,6 KG.	54,7300	1.641,9000
2	20	UN	00000019932- SUPORTES DE PAREDE PARA EXTINTOR SUPORTES DE PAREDE PARA EXTINTOR -- SUPORTE DE EXTINTOR DE PAREDE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR EXTINTORES DE ATÉ 12 KG; MATERIAL: AÇO CARBONO; PINTURA: ZINCADA OU BICROMATIZADA COM GANCHO DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 8 CM E COM DOIS FURAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 CM.	2,3133	46,2660
3	35	UN	00000019933- EXTINTOR TIPO PÓ ABC - 06 KG	174,3300	6.101,5500



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>EXTINTOR TIPO PÓ ABC - 06 KG -- TIPO: PORTÁTIL E RECARREGÁVEL. AGENTE EXTINTOR : ABC / FOSFATO MONOAMÔNICO. PESO: 6 KG. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO EM TORNO DE 10 KGF./CM2. COR: VERMELHA. FABRICAÇÃO: CONFORME ABNT NBR 15808. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO = 13,8 CM; ALTURA = 56,3 CM; PESO TOTAL: APROXIMADAMENTE 9,15 KG. CAPACIDADE EXTINTORA = 4A-40B-C. PRAZO DE VALIDADE DA CARGA: 5 ANOS. VALIDADE DO TESTE HIDROSTÁTICO: 5 ANOS</p>		
4	15	UN	<p>00000019934- EXTINTOR TIPO AP - 10 KG EXTINTOR TIPO AP - 10 KG -- EXTINTOR PORTÁTIL E RECARREGÁVEL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA (10 LITROS), FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS) COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM2. COR: VERMELHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA = 26 CM; ALTURA = 72 CM; COMPRIMENTO = 26 CM; PESO TOTAL: APROXIMADAMENTE 12,6 KG. CAPACIDADE EXTINTORA = 2-A. PRAZO DE VALIDADE DA CARGA: 1 ANO. VALIDADE DO TESTE HIDROSTÁTICO: 5 ANOS</p>	169,9966	2.549,9490
5	55	UN	<p>00000019935- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTINTOR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTINTOR -- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR, FOTOLUMINESCENTE EM PVC DE 1 MM, DIMENSÕES 20 CM X 20 CM TIPO E5. COR VERMELHA E PICTOGRAMAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13434-2, IT 15 CBMMG, COM FITA AUTOADESIVA.</p>	9,2633	509,4815
6	10	SERV.	<p>00000019936- MANUTENÇÃO DE NÍVEL II EXTINTOR AP 10 LITROS MANUTENÇÃO DE NÍVEL II EXTINTOR AP 10 LITROS -- CONTEMPLARÁ A DESMONTAGEM COMPLETA DE TODOS OS COMPONENTES DO EXTINTOR</p>	34,6633	346,6330



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>PARA LIMPEZA. EM SEGUIDA, DEVERÁ SER REALIZADA A INSPEÇÃO VISUAL DAS PEÇAS E DA PARTE INTERNA DO EXTINTOR. TODOS OS COMPONENTES QUE FICAM SOB PRESSÃO DEVEM SER ENTÃO TESTADOS E ENSAIADOS. POR FIM O EXTINTOR DEVE SER REMONTADO E SERÃO COLOCADOS ANEL, TRAVA, LACRE, DEMAIS COMPONENTES E O DEVIDO SELO DO INMETRO E TERMO DE GARANTIA. DEVERÁ AINDA SER REALIZADA, CASO NECESSÁRIO, A RECARGA DO EXTINTOR, TROCA DE LACRE(S) VIOLADO(S), TROCA DE ANEL DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA VIOLADO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, QUANDO NECESSÁRIA, POR OUTROS ORIGINAIS, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DE ALÍVIO E/OU REGULADORA DE PRESSÃO, QUANDO HOVER, REVISÃO DOS DEFEITOS NOS SISTEMAS DE RODAGEM, TRANSPORTE OU ACIONAMENTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 12962, PORTARIA DO INMETRO 005/2011 E ATUALIZAÇÕES. PERIODICIDADE: MANUTENÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE SER REALIZADA A CADA 12 MESES (ANUALMENTE) OU CONFORME DEMANDA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. MATERIAL: EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CARGA NOMINAL DE 10 LITROS, DESTINADO AO COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DA CLASSE A, PARA PEQUENAS ÁREAS, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A.</p>		
7	10	SERV.	<p>00000019937- MANUTENÇÃO DE NÍVEL III EXTINTOR AP 10 LITROS MANUTENÇÃO DE NÍVEL III EXTINTOR AP 10 LITROS -- SEGUIRÁ EXATAMENTE A MESMA SEQUÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO NÍVEL 2, MAS CONTEMPLA DUAS ETAPAS ADICIONAIS. A PRIMEIRA DELAS É O TESTE HIDROSTÁTICO, QUE SERVE PARA IDENTIFICAR A INTEGRIDADE E RESISTÊNCIA, TAMBÉM DO CILINDRO. A SEGUNDA DELAS É A PINTURA DO CILINDRO: REPINTURA CONFORME PADRÃO E COLOCAÇÃO DO QUADRO DE INSTRUÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO. OS RECIPIENTES E OS CILINDROS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVEM SER PINTADOS</p>	33,4966	334,9660



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			EXTERNAMENTE NA COR VERMELHA, PREFERENCIALMENTE DE ACORDO COM O PADRÃO MUNSELL 5 R 4/14. PERIODICIDADE: MANUTENÇÃO É REALIZADA CONFORME NORMA ABNT NBR 13485, PORTARIA DO INMETRO 005/2011 E ATUALIZAÇÕES E DEVE SER REALIZADA OBRIGATORIAMENTE A CADA 5 ANOS OU EM TEMPO MAIS REDUZIDO CONFORME DEMANDA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. MATERIAL: EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CARGA NOMINAL DE 10 LITROS, DESTINADO AO COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DA CLASSE A, PARA PEQUENAS ÁREAS, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A.		
8	5	SERV.	0000019938- MANUTENÇÃO DE NÍVEL II EXTINTOR PQS 6 KG BC MANUTENÇÃO DE NÍVEL II EXTINTOR PQS 6 KG BC -- CONTEMPLARÁ A DESMONTAGEM COMPLETA DE TODOS OS COMPONENTES DO EXTINTOR PARA LIMPEZA. EM SEGUIDA, DEVERÁ SER REALIZADA A INSPEÇÃO VISUAL DAS PEÇAS E DA PARTE INTERNA DO EXTINTOR. TODOS OS COMPONENTES QUE FICAM SOB PRESSÃO DEVEM SER ENTÃO TESTADOS E ENSAIADOS. POR FIM O EXTINTOR DEVE SER REMONTADO E SERÃO COLOCADOS ANEL, TRAVA, LACRE, DEMAIS COMPONENTES E O DEVIDO SELO DO INMETRO E TERMO DE GARANTIA. DEVERÁ AINDA SER REALIZADA, CASO NECESSÁRIO, A RECARGA DO EXTINTOR, TROCA DE LACRE(S) VIOLADO(S), TROCA DE ANEL DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA VIOLADO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, QUANDO NECESSÁRIA, POR OUTROS ORIGINAIS, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DE ALÍVIO E/OU REGULADORA DE PRESSÃO, QUANDO HOVER, REVISÃO DOS DEFEITOS NOS SISTEMAS DE RODAGEM, TRANSPORTE OU ACIONAMENTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 12962, PORTARIA DO INMETRO 005/2011 E ATUALIZAÇÕES. PERIODICIDADE: MANUTENÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE SER REALIZADA A CADA 12 MESES (ANUALMENTE) OU CONFORME DEMANDA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. MATERIAL: EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO	49,7466	248,7330



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC E CARGA NOMINAL DE 6 KG, DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), CAPACIDADE EXTINTORA 20-BC.		
9	20	SERV.	00000019939- MANUTENÇÃO DE NÍVEL III EXTINTOR PQS 6 KG BC MANUTENÇÃO DE NÍVEL III EXTINTOR PQS 6 KG BC -- SEGUIRÁ EXATAMENTE A MESMA SEQUÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO NÍVEL 2, MAS CONTEMPLA DUAS ETAPAS ADICIONAIS. A PRIMEIRA DELAS É O TESTE HIDROSTÁTICO, QUE SERVE PARA IDENTIFICAR A INTEGRIDADE E RESISTÊNCIA, TAMBÉM DO CILINDRO. A SEGUNDA DELAS É A PINTURA DO CILINDRO: REPINTURA CONFORME PADRÃO E COLOCAÇÃO DO QUADRO DE INSTRUÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO. OS RECIPIENTES E OS CILINDROS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVEM SER PINTADOS EXTERNAMENTE NA COR VERMELHA, PREFERENCIALMENTE DE ACORDO COM O PADRÃO MUNSELL 5 R 4/14. PERIODICIDADE: MANUTENÇÃO É REALIZADA CONFORME NORMA ABNT NBR 13485, PORTARIA DO INMETRO 005/2011 E ATUALIZAÇÕES E DEVE SER REALIZADA OBRIGATORIAMENTE A CADA 5 ANOS OU EM TEMPO MAIS REDUZIDO CONFORME DEMANDA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. MATERIAL: EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC E CARGA NOMINAL DE 6 KG, DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), CAPACIDADE EXTINTORA 20-BC.	38,1633	763,2660
10	5	SERV.	00000019940- MANUTENÇÃO DE NÍVEL II EXTINTOR PQS 6 KG ABC MANUTENÇÃO DE NÍVEL II EXTINTOR PQS 6 KG ABC -- CONTEMPLARÁ A DESMONTAGEM COMPLETA DE TODOS OS COMPONENTES DO EXTINTOR PARA LIMPEZA. EM SEGUIDA, DEVERÁ SER REALIZADA A INSPEÇÃO VISUAL DAS PEÇAS E DA PARTE INTERNA DO EXTINTOR. TODOS OS COMPONENTES QUE FICAM SOB PRESSÃO DEVEM SER	59,8133	299,0665



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>ENTÃO TESTADOS E ENSAIADOS. POR FIM O EXTINTOR DEVE SER REMONTADO E SERÃO COLOCADOS ANEL, TRAVA, LACRE, DEMAIS COMPONENTES E O DEVIDO SELO DO INMETRO E TERMO DE GARANTIA. DEVERÁ AINDA SER REALIZADA, CASO NECESSÁRIO, A RECARGA DO EXTINTOR, TROCA DE LACRE(S) VIOLADO(S), TROCA DE ANEL DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA VIOLADO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, QUANDO NECESSÁRIA, POR OUTROS ORIGINAIS, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DE ALÍVIO E/OU REGULADORA DE PRESSÃO, QUANDO HOUVER, REVISÃO DOS DEFEITOS NOS SISTEMAS DE RODAGEM, TRANSPORTE OU ACIONAMENTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 12962, PORTARIA DO INMETRO 005/2011 E ATUALIZAÇÕES. PERIODICIDADE: MANUTENÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE SER REALIZADA A CADA 12 MESES (ANUALMENTE) OU CONFORME DEMANDA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. MATERIAL: EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC E CARGA NOMINAL DE 6 KG, DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), CAPACIDADE EXTINTORA 4-A, 40-BC.</p>		
11	5	SERV.	<p>00000019941- MANUTENÇÃO DE NÍVEL III EXTINTOR PQS 6 KG ABC MANUTENÇÃO DE NÍVEL III EXTINTOR PQS 6 KG ABC -- SEGUIRÁ EXATAMENTE A MESMA SEQUÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO NÍVEL 2, MAS CONTEMPLA DUAS ETAPAS ADICIONAIS. A PRIMEIRA DELAS É O TESTE HIDROSTÁTICO, QUE SERVE PARA IDENTIFICAR A INTEGRIDADE E RESISTÊNCIA, TAMBÉM DO CILINDRO. A SEGUNDA DELAS É A PINTURA DO CILINDRO: REPINTURA CONFORME PADRÃO E COLOCAÇÃO DO QUADRO DE INSTRUÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO. OS RECIPIENTES E OS CILINDROS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVEM SER PINTADOS EXTERNAMENTE NA COR VERMELHA, PREFERENCIALMENTE DE ACORDO</p>	39,2166	196,0830



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>COM O PADRÃO MUNSELL 5 R 4/14. PERIODICIDADE: MANUTENÇÃO É REALIZADA CONFORME NORMA ABNT NBR 13485, PORTARIA DO INMETRO 005/2011 E ATUALIZAÇÕES E DEVE SER REALIZADA OBRIGATORIAMENTE A CADA 5 ANOS OU EM TEMPO MAIS REDUZIDO CONFORME DEMANDA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. MATERIAL: EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC E CARGA NOMINAL DE 6 KG, DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), CAPACIDADE EXTINTORA 4-A, 40-BC.</i>		
Total:	210			665,7329	13.037,8940

1.2 O valor total estimado para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 13.037,89 (treze mil, trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

1.3 O prazo de entrega é de no máximo 15 (quinze) dias após a entrega da Nota de Autorização de Fornecimento.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando as exigências constantes na legislação referente aos sistemas de combate a incêndio (como NR 23, Instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, etc) e as responsabilidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capela Nova - MG no cumprimento da legislação e no compromisso de garantir a segurança dos servidores e a preservação do patrimônio, os serviços de aquisição e manutenção aqui descritos são essenciais, pois objetivam conservar os equipamentos em quantidades suficientes e em perfeito estado de utilização, aptos a serem usados no combate ao princípio de incêndio, de maneira eficaz e segura. Assim, há a necessidade de os extintores de incêndio estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento, o que exige manutenção ordinária previstas pelo Inmetro e legislações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG e extraordinária (corretivas) quando de avarias a qualquer tempo.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As contratações realizadas através de Dispensa Eletrônica encontram amparo no inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/21.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Fonte 1.500.000.000.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

5.1. Possuir capacidade jurídica, técnica e operacional para a fornecimento;

5.2. Estar regular perante às obrigações fiscais e trabalhistas;

5.3. O critério de julgamento da proposta será o menor preço global.

6. ENVIO DE PROPOSTAS DOCUMENTAÇÃO E LANCES

6.1- A proposta deverá ser cadastrada/informada no sistema de pregão eletrônico do Município de Capela Nova/MG, por meio da plataforma <http://capelanova.pregaonet.com.br/>, em campo próprio.

6.2- A licitante, além do preenchimento eletrônico da proposta de preços, em formato digital na plataforma <http://capelanova.pregaonet.com.br/>, informando o “valor unitário do item” e a “marca”, se for o caso, deverá anexar também, exclusivamente por meio do sistema da plataforma eletrônica, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, sua proposta formal, com a descrição do objeto ofertado, devidamente preenchida, sob pena de inabilitação, a qual deverá conter os seguintes elementos:

6.2.1- Razão social, endereço e CNPJ da licitante;

8.2.2- Número do Processo Licitatório e deste Pregão Eletrônico;

8.2.3- PREÇO UNITÁRIO e PREÇO TOTAL, de cada item, em moeda corrente nacional, em conformidade com o Anexo II deste Edital, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.2.4- “MARCA” dos produtos (se for o caso);

6.2.5- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta da licitante.

6.2.6- A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador, devidamente representado, devendo ser apresentada em uma única via.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2.7- Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive embalagem, frete, carregamento e descarregamento, tributos e encargos sociais, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios incidentes sob o fornecimento do objeto.

6.2.7- Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.2.8- Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos, contendo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos.

6.2.9- Todas as especificações estabelecidas para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

6.2.10- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

6.2.11- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso (login) e senha.

6.2.13- Apresentada a proposta de preços pela licitante, após abertura da sessão pública, não poderá haver desistência da mesma, integralmente ou parcialmente, salvo por motivo superveniente e de alta relevância, o que será decidido motivadamente pelo Agente de Contratação.

6.2.14- A proposta e os lances deverão referir-se ao PREÇO GLOBAL.

6.2.15- Será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2.16- Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar n.º 147/2014:

7- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1- A licitante deverá anexar os documentos para habilitação em <http://capelanova.pregaonet.com.br/>, em campo próprio, sob pena de inabilitação do certame público.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.3- Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8- DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

8.1- As licitantes deverão anexar em formato digital no sistema de pregão eletrônico, em tempo hábil, previamente à abertura da sessão do pregão, a documentação relacionada para “Habilitação”, **COMO CONDIÇÃO PARA SUA HABILITAÇÃO**, os quais dizem respeito a:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com situação ativa;

b) Certidão de Regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou positiva com efeitos de Negativa, em validade;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS, em validade;

e) Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede ou filial da licitante que fornecerá os produtos à Prefeitura Municipal ou outra prova equivalente na forma da lei, em validade;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual da sede da licitante, em plena validade, emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, ou ainda Certidão Judicial Cível Negativa expedida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais por meio do Sítio Eletrônico do TJMG, pertinente à Comarca onde estiver instalada a matriz da licitante;

b) As empresas que se encontrem em situação de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor. Ademais, em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de Capacitação Operacional: A empresa a ser contratada deverá comprovar através de Atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do Proponente (Atestado de Prestação de Serviços em Aparelhos de Prevenção e Combate à Incêndio), emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, a realização, com êxito, de objeto semelhante ao deste certame para a realização dos serviços solicitados.

b) Comprovação de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, através do certificado de cadastramento de empresas expedido pela Diretoria de Atividades Técnicas (Instrução Técnica Nº 34).



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Registro de Declaração de Conformidade do Fornecedor pelas empresas de Inspeção Técnica e Manutenção de extintores de Incêndio junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.
- d) Comprovação de possuir em seus quadros, profissionais permanentes de nível superior e/ou médio, habilitados na área específica de segurança contra incêndio e pânico em acordo com o quadro de atribuições e responsabilidades elaborado pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA (Instrução Técnica nº 34 do CBMMG).

8.2 O envio de propostas e lances deverá ocorrer, exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço eletrônico <http://capelanova.pregaonet.com.br>, vedada sua remessa em papel.

9. DA DISPENSA ELETRÔNICA

9.1. A Dispensa Eletrônica será conduzida no endereço eletrônico <http://capelanova.pregaonet.com.br> em data, horário e condições conforme estabelecidos neste instrumento.

9.2 Os valores registrados para Dispensa Eletrônica deverão ser registrados, em reais, para o item.

9.3. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

9.4. O Município de Capela Nova/MG, poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1 O fornecimento e prestação dos serviços serão efetuados no município de Capela Nova/MG, nos locais especificados na Ordem de Fornecimento.

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1 A empresa deverá realizar a prestação do serviço no prazo máximo de 15 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Autorização de Fornecimento

10.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Secretário Municipal de Saúde, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4. A Contratada se obriga a efetuar a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergência relativas as especificações constantes do pedido.

10.5 Os materiais e os serviços serão rejeitados caso não estejam em conformidade com as descrições previstas neste instrumento.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

11.2. Pelo atraso ou inexecução total ou parcial da prestação dos serviços, erro, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade de informações prestadas, a empresa Contratada estará sujeita, segundo a extensão da falta, às penalidades previstas nos Artigos 155; 156, 157 e 158, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

12. PRAZO PARA PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo dos produtos.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Fornecer os materiais/serviços conforme especificações, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas em sua proposta;

13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, assuas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou que se verifique no local dos serviços.

13.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da dispensa de licitação.

13.7. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

13.7. Manter a validade da Proposta por, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos da requisição e de sua proposta;

14.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

14.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

14.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste edital e legislação correlata;

16. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

16.1 Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Capela Nova, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, pelo telefone (31) 99523-4042 ou pelo licitar@capelanova.mg.gov.br.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Capela Nova, 24 de maio de 2022.

Adelmo de Rezende Moreira
Prefeito Municipal

Hálfy Júnior de Souza Faria
Técnico de Segurança do Trabalho



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 08/2023

- ANEXO I -

TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO

1- OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, INCLUINDO RECARGA, TESTE HIDROSTÁTICO, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO FOR O CASO, BEM COMO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE COMBATE A INCÊNDIO.

2 JUSTIFICATIVA:

Considerando as exigências constantes na legislação referente aos sistemas de combate a incêndio (como NR 23, Instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, etc) e as responsabilidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capela Nova - MG no cumprimento da legislação e no compromisso de garantir a segurança dos servidores e a preservação do patrimônio, os serviços de aquisição e manutenção aqui descritos são essenciais, pois objetivam conservar os equipamentos em quantidades suficientes e em perfeito estado de utilização, aptos a serem usados no combate ao princípio de incêndio, de maneira eficaz e segura. Assim, há a necessidade de os extintores de incêndio estarem sempre em perfeitas condições de funcionamento, o que exige manutenção ordinária previstas pelo Inmetro e legislações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG e extraordinária (corretivas) quando de avarias a qualquer tempo. Visa este pregão a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Para tanto, segue especificação do objeto abaixo:

3 – ESPECIFICAÇÃO:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação
1	30	UN	0000019931- SUPORTES TIPO TRIPÉ PARA EXTINTORES SUPORTES TIPO TRIPÉ PARA EXTINTORES -- TIPO: SUPORTE DE SOLO TIPO TRIPÉ COM CAPACIDADE PARA SUPOSTAR EXTINTORES DE ATÉ 12 KG. MATERIAL: AÇO CARBONO, PINTURA: BICROMATIZADA, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 17 CM; ALTURA APROXIMADA DE 30 CM; PESO APROXIMADO: 0,6 KG.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2	20	UN	00000019932- SUPORTES DE PAREDE PARA EXTINTOR SUPORTES DE PAREDE PARA EXTINTOR -- SUPORTE DE EXTINTOR DE PAREDE, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR EXTINTORES DE ATÉ 12 KG; MATERIAL: AÇO CARBONO; PINTURA: ZINCADA OU BICROMATIZADA COM GANCHO DE SUPORTE DE APROXIMADAMENTE 8 CM E COM DOIS FUROS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,5 CM.
3	35	UN	00000019933- EXTINTOR TIPO PÓ ABC - 06 KG EXTINTOR TIPO PÓ ABC - 06 KG -- TIPO: PORTÁTIL E RECARREGÁVEL. AGENTE EXTINTOR : ABC / FOSFATO MONOAMÔNICO. PESO: 6 KG. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), COM PRESSÃO DE TRABALHO EM TORNO DE 10 KGF./CM ² . COR: VERMELHA. FABRICAÇÃO: CONFORME ABNT NBR 15808. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO = 13,8 CM; ALTURA = 56,3 CM; PESO TOTAL: APROXIMADAMENTE 9,15 KG. CAPACIDADE EXTINTORA = 4A-40B-C. PRAZO DE VALIDADE DA CARGA: 5 ANOS. VALIDADE DO TESTE HIDROSTÁTICO: 5 ANOS
4	15	UN	00000019934- EXTINTOR TIPO AP - 10 KG EXTINTOR TIPO AP - 10 KG -- EXTINTOR PORTÁTIL E RECARREGÁVEL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA (10 LITROS), FABRICADO CONFORME ABNT NBR 15808:2010 EM CHAPA DE AÇO CARBONO. DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS) COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 10,5 KGF./CM ² . COR: VERMELHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA = 26 CM; ALTURA = 72 CM; COMPRIMENTO = 26 CM; PESO TOTAL: APROXIMADAMENTE 12,6 KG. CAPACIDADE EXTINTORA = 2-A. PRAZO DE VALIDADE DA CARGA: 1 ANO. VALIDADE DO TESTE HIDROSTÁTICO: 5 ANOS
5	55	UN	00000019935- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTINTOR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTINTOR -- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR, FOTOLUMINESCENTE EM PVC DE 1 MM, DIMENSÕES 20 CM X 20 CM TIPO E5. COR VERMELHA E PICTOGRAMAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 13434-2, IT 15 CBMMG, COM FITA AUTOADESIVA.
6	10	SERV.	00000019936- MANUTENÇÃO DE NÍVEL II EXTINTOR AP 10 LITROS MANUTENÇÃO DE NÍVEL II EXTINTOR AP 10 LITROS -- CONTEMPLARÁ A DESMONTAGEM COMPLETA DE TODOS OS COMPONENTES DO EXTINTOR PARA LIMPEZA. EM SEGUIDA, DEVERÁ SER REALIZADA A INSPEÇÃO VISUAL DAS PEÇAS E DA PARTE INTERNA DO EXTINTOR. TODOS OS COMPONENTES QUE FICAM SOB PRESSÃO DEVEM SER ENTÃO TESTADOS E ENSAIADOS. POR FIM O EXTINTOR DEVE SER REMONTADO E SERÃO COLOCADOS ANEL, TRAVA, LACRE, DEMAIS COMPONENTES E O DEVIDO SELO DO INMETRO E TERMO DE GARANTIA. DEVERÁ AINDA SER REALIZADA, CASO NECESSÁRIO, A RECARGA DO EXTINTOR, TROCA DE LACRE(S) VIOLADO(S), TROCA DE ANEL DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA VIOLADO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, QUANDO NECESSÁRIA, POR OUTROS ORIGINAIS, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DE ALÍVIO E/OU REGULADORA DE PRESSÃO,



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>QUANDO HOUVER, REVISÃO DOS DEFEITOS NOS SISTEMAS DE RODAGEM, TRANSPORTE OU ACIONAMENTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 12962, PORTARIA DO INMETRO 005/2011 E ATUALIZAÇÕES. PERIODICIDADE: MANUTENÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE SER REALIZADA A CADA 12 MESES (ANUALMENTE) OU CONFORME DEMANDA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. MATERIAL: EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CARGA NOMINAL DE 10 LITROS, DESTINADO AO COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DA CLASSE A, PARA PEQUENAS ÁREAS, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A.</p>
7	10	SERV.	<p>00000019937- MANUTENÇÃO DE NÍVEL III EXTINTOR AP 10 LITROS MANUTENÇÃO DE NÍVEL III EXTINTOR AP 10 LITROS -- SEGUIRÁ EXATAMENTE A MESMA SEQUÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO NÍVEL 2, MAS CONTEMPLA DUAS ETAPAS ADICIONAIS. A PRIMEIRA DELAS É O TESTE HIDROSTÁTICO, QUE SERVE PARA IDENTIFICAR A INTEGRIDADE E RESISTÊNCIA, TAMBÉM DO CILINDRO. A SEGUNDA DELAS É A PINTURA DO CILINDRO: REPINTURA CONFORME PADRÃO E COLOCAÇÃO DO QUADRO DE INSTRUÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO. OS RECIPIENTES E OS CILINDROS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVEM SER PINTADOS EXTERNAMENTE NA COR VERMELHA, PREFERENCIALMENTE DE ACORDO COM O PADRÃO MUNSELL 5 R 4/14. PERIODICIDADE: MANUTENÇÃO É REALIZADA CONFORME NORMA ABNT NBR 13485, PORTARIA DO INMETRO 005/2011 E ATUALIZAÇÕES E DEVE SER REALIZADA OBRIGATORIAMENTE A CADA 5 ANOS OU EM TEMPO MAIS REDUZIDO CONFORME DEMANDA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. MATERIAL: EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CARGA NOMINAL DE 10 LITROS, DESTINADO AO COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DA CLASSE A, PARA PEQUENAS ÁREAS, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A.</p>
8	5	SERV.	<p>00000019938- MANUTENÇÃO DE NÍVEL II EXTINTOR PQS 6 KG BC MANUTENÇÃO DE NÍVEL II EXTINTOR PQS 6 KG BC -- CONTEMPLARÁ A DESMONTAGEM COMPLETA DE TODOS OS COMPONENTES DO EXTINTOR PARA LIMPEZA. EM SEGUIDA, DEVERÁ SER REALIZADA A INSPEÇÃO VISUAL DAS PEÇAS E DA PARTE INTERNA DO EXTINTOR. TODOS OS COMPONENTES QUE FICAM SOB PRESSÃO DEVEM SER ENTÃO TESTADOS E ENSAIADOS. POR FIM O EXTINTOR DEVE SER REMONTADO E SERÃO COLOCADOS ANEL, TRAVA, LACRE, DEMAIS COMPONENTES E O DEVIDO SELO DO INMETRO E TERMO DE GARANTIA. DEVERÁ AINDA SER REALIZADA, CASO NECESSÁRIO, A RECARGA DO EXTINTOR, TROCA DE LACRE(S) VIOLADO(S), TROCA DE ANEL DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA VIOLADO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, QUANDO NECESSÁRIA, POR OUTROS ORIGINAIS, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DE ALÍVIO E/OU REGULADORA DE PRESSÃO, QUANDO HOUVER, REVISÃO DOS DEFEITOS NOS SISTEMAS DE RODAGEM, TRANSPORTE OU ACIONAMENTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 12962, PORTARIA DO INMETRO 005/2011 E ATUALIZAÇÕES. PERIODICIDADE: MANUTENÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE SER REALIZADA A CADA 12 MESES</p>



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			(ANUALMENTE) OU CONFORME DEMANDA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. MATERIAL: EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC E CARGA NOMINAL DE 6 KG, DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), CAPACIDADE EXTINTORA 20-BC.
9	20	SERV.	00000019939- MANUTENÇÃO DE NÍVEL III EXTINTOR PQS 6 KG BC MANUTENÇÃO DE NÍVEL III EXTINTOR PQS 6 KG BC -- SEGUIRÁ EXATAMENTE A MESMA SEQUÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO NÍVEL 2, MAS CONTEMPLA DUAS ETAPAS ADICIONAIS. A PRIMEIRA DELAS É O TESTE HIDROSTÁTICO, QUE SERVE PARA IDENTIFICAR A INTEGRIDADE E RESISTÊNCIA, TAMBÉM DO CILINDRO. A SEGUNDA DELAS É A PINTURA DO CILINDRO: REPINTURA CONFORME PADRÃO E COLOCAÇÃO DO QUADRO DE INSTRUÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO. OS RECIPIENTES E OS CILINDROS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVEM SER PINTADOS EXTERNAMENTE NA COR VERMELHA, PREFERENCIALMENTE DE ACORDO COM O PADRÃO MUNSSELL 5 R 4/14. PERIODICIDADE: MANUTENÇÃO É REALIZADA CONFORME NORMA ABNT NBR 13485, PORTARIA DO INMETRO 005/2011 E ATUALIZAÇÕES E DEVE SER REALIZADA OBRIGATORIAMENTE A CADA 5 ANOS OU EM TEMPO MAIS REDUZIDO CONFORME DEMANDA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. MATERIAL: EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO BC E CARGA NOMINAL DE 6 KG, DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), CAPACIDADE EXTINTORA 20-BC.
10	5	SERV.	00000019940- MANUTENÇÃO DE NÍVEL II EXTINTOR PQS 6 KG ABC MANUTENÇÃO DE NÍVEL II EXTINTOR PQS 6 KG ABC -- CONTEMPLARÁ A DESMONTAGEM COMPLETA DE TODOS OS COMPONENTES DO EXTINTOR PARA LIMPEZA. EM SEGUIDA, DEVERÁ SER REALIZADA A INSPEÇÃO VISUAL DAS PEÇAS E DA PARTE INTERNA DO EXTINTOR. TODOS OS COMPONENTES QUE FICAM SOB PRESSÃO DEVEM SER ENTÃO TESTADOS E ENSAIADOS. POR FIM O EXTINTOR DEVE SER REMONTADO E SERÃO COLOCADOS ANEL, TRAVA, LACRE, DEMAIS COMPONENTES E O DEVIDO SELO DO INMETRO E TERMO DE GARANTIA. DEVERÁ AINDA SER REALIZADA, CASO NECESSÁRIO, A RECARGA DO EXTINTOR, TROCA DE LACRE(S) VIOLADO(S), TROCA DE ANEL DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA VIOLADO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, QUANDO NECESSÁRIA, POR OUTROS ORIGINAIS, REGULAGEM DAS VÁLVULAS DE ALÍVIO E/OU REGULADORA DE PRESSÃO, QUANDO HOUVER, REVISÃO DOS DEFEITOS NOS SISTEMAS DE RODAGEM, TRANSPORTE OU ACIONAMENTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 12962, PORTARIA DO INMETRO 005/2011 E ATUALIZAÇÕES. PERIODICIDADE: MANUTENÇÃO É OBRIGATÓRIA E DEVE SER REALIZADA A CADA 12 MESES (ANUALMENTE) OU CONFORME DEMANDA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. MATERIAL: EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			ABC E CARGA NOMINAL DE 6 KG, DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), CAPACIDADE EXTINTORA 4-A, 40-BC.
11	5	SERV.	00000019941- MANUTENÇÃO DE NÍVEL III EXTINTOR PQS 6 KG ABC MANUTENÇÃO DE NÍVEL III EXTINTOR PQS 6 KG ABC -- SEGUIRÁ EXATAMENTE A MESMA SEQUÊNCIA DE MANUTENÇÃO DO NÍVEL 2, MAS CONTEMPLA DUAS ETAPAS ADICIONAIS. A PRIMEIRA DELAS É O TESTE HIDROSTÁTICO, QUE SERVE PARA IDENTIFICAR A INTEGRIDADE E RESISTÊNCIA, TAMBÉM DO CILINDRO. A SEGUNDA DELAS É A PINTURA DO CILINDRO: REPINTURA CONFORME PADRÃO E COLOCAÇÃO DO QUADRO DE INSTRUÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO. OS RECIPIENTES E OS CILINDROS DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVEM SER PINTADOS EXTERNAMENTE NA COR VERMELHA, PREFERENCIALMENTE DE ACORDO COM O PADRÃO MUNSELL 5 R 4/14. PERIODICIDADE: MANUTENÇÃO É REALIZADA CONFORME NORMA ABNT NBR 13485, PORTARIA DO INMETRO 005/2011 E ATUALIZAÇÕES E DEVE SER REALIZADA OBRIGATORIAMENTE A CADA 5 ANOS OU EM TEMPO MAIS REDUZIDO CONFORME DEMANDA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. MATERIAL: EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA, COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO ABC E CARGA NOMINAL DE 6 KG, DESTINADO AO COMBATE DE PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO DAS CLASSES A (RESÍDUOS SÓLIDOS), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS), E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS), CAPACIDADE EXTINTORA 4-A, 40-BC.
Total:	210		

4 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Equipamentos de combate à incêndio:

Os itens deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas técnicas nacionais: em conformidade com as especificações dos padrões de qualidade e aprovação do INMETRO, bem como atender as normas técnicas da ABNT ou entidades correlatas/similares sempre no que for devido e pertinente;

O fornecedor deve ofertar Período de Garantia mínimo como segue:

Suportes tipo "tripé" e "parede" para extintores e placas de identificação de extintor: ofertar 03 meses de garantia, contados a partir da data de fornecimento, prevalecendo, no entanto, a garantia de fábrica se esta, porventura, for concedida por período superior. Extintores de incêndio: ofertar prazo de garantia de acordo com a validade do produto de extinção de incêndio / Tipo de extintor solicitado

Pelo mesmo período deve ser fornecida a devida Assistência Técnica que se fizer necessária.

- Os itens deverão estar em perfeita apresentação de embalagem, rótulo, preservação do conteúdo, forma e especificações constantes da autorização de fornecimento, inclusive com o devido sistema de amortecimento/conservação para itens de maior fragilidade quando for pertinente.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Fornecer manual de Instrução, Operação, Usuário, Montagem (ou documento técnico similar) para os itens deste processo, de preferência em versão em português (se disponível) quando for pertinente e estiver disponível;

Manutenções Preventiva e Corretiva:

Para execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, a empresa deverá fornecer peças, acessórios, componentes e mão de obra comprovadamente qualificada pelos devidos órgãos competentes;

A Contratada deverá apresentar, ao final da execução de cada manutenção, preventiva ou corretiva (Manutenções de nível II e III para extintores), Relatório Técnico de Manutenção, com descrição do serviço executado, incluindo o procedimento adotado.

O Relatório Técnico de Manutenção deverá conter, no mínimo, identificação do cliente (nome ou razão social), identificação do recipiente/cilindro (norma, número de série e carga nominal do agente extintor), marca e ano de fabricação do recipiente/extintor e do último ensaio hidrostático, quando houver, descrição do serviço executado, incluindo o procedimento adotado, discriminação dos componentes novos que substituíram outros reprovados, quando aplicável, o(s) nome(s) completo(s) do(s) técnico(s) que executaram o serviço, a data, os horários de chegada e saída dos equipamentos da manutenção e assinaturas do(s) técnico(s) (responsáveis operacionais) e da fiscalização.

Nos recipientes/cilindros deverão também ser afixados o devido número do Selo de Identificação da Conformidade, individualizado para cada extintor e ser afixada a devida etiqueta auto-adesiva contendo declaração e condições da garantia.

Quando for realizado o devido Teste (Ensaio) Hidrostático:

A Contratada deverá apresentar os registros (laudos) dos ensaios (testes) hidrostáticos nos extintores de incêndio, devendo conter as seguintes informações: a) Data do ensaio e identificação do executor do serviço;

Não deverá ser continuada a manutenção se algum dos extintores for reprovado no ensaio hidrostático;

Os extintores reprovados no ensaio hidrostático serão devolvidos a Prefeitura Municipal de Capela Nova - MG, conjuntamente com laudo assinado pelo(s) técnico(s) responsáveis (responsáveis operacionais), informando os detalhes técnicos da reprovação.

A contratada deverá recarregar os extintores com material original em conformidade com as normas da ABNT.

A Contratada deverá afixar nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material (CO₂, Pó químico - PQS, Pó ABC e Água Pressurizada - AP), o prazo de garantia e validade do produto;

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Equipamentos de combate à incêndio:

Os fornecimentos deverão ocorrer após regular contratação e empenhamento estimativo ou global das despesas;

Ficará determinado que a entrega será parcelada, de acordo com a necessidade da contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da (s) Autorização (s) de Fornecimento (AF) e Empenho emitida (s) pelo setor competente do município.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Os custos com a entrega dos itens serão de responsabilidade exclusiva da contratada/fornecedora, sendo certo que a entrega deverá ser realizada nas condições e especificações constantes da Autorização de Fornecimento e Empenho.

Os preços ofertados para os itens deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais incidentes sobre os itens licitados, e constituirá a única e completa remuneração pelos itens.

A carga e descarga dos itens são de responsabilidade da contratada, inclusive com pessoal específico.

O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do Município de Capela Nova, o que será previamente informado ao Contratado.

Manutenções Preventiva e Corretiva:

Os fornecimentos deverão ocorrer após regular contratação e empenhamento estimativo ou global das despesas;

Ficará determinado que a prestação dos serviços de manutenção será parcelada, de acordo com a necessidade da contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da (s) Autorização (s) de Fornecimento (AF)/Ordem de Serviços (OS) e Empenho emitida (s) pelo setor competente do município.

Os custos diretos e indiretos com a devida prestação dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da contratada/fornecedora, sendo certo que a prestação do serviço deverá ser realizada nas condições e especificações constantes da Autorização de Fornecimento e Empenho.

Os preços ofertados para a prestação dos serviços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais incidentes sobre os itens licitados, e constituirá a única e completa remuneração pela prestação dos serviços.

Os serviços devem ser prestados nos setores da Prefeitura, que serão futuramente indicados no momento da prestação dos serviços, e que poderão estar localizados dentro dos limites geográficos do município de Capela Nova (sede) ou seus distritos.

- Quando a manutenção se fizer necessária fora dos setores da PMCN, a Contratada deverá transportar, por sua conta e risco, os equipamentos e componentes, desde que devidamente comprovada a necessidade de deslocamento. Nesses casos, ao retirar os extintores para manutenção, a empresa deverá deixar, em substituição, outros com as mesmas características e em perfeitas condições de uso, evitando que a PMCN fique desguarnecida de equipamentos e demais componentes durante o período em que o serviço estiver sendo executado, em quantidade suficiente para cobrir todas as dependências e áreas da Prefeitura Municipal de Capela Nova -MG, de acordo com a NR 23 e NBR 12693:2010 e legislação correlata (os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados de modo a não comprometer a segurança dos setores e seu controle de acesso).

Para a boa condução deste processo, fica estabelecido que:

A Manutenção de Nível 1 será executada pelo representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da PMCN. Esta inspeção será realizada a cada 6 meses e terá caráter de inspeção apenas. A frequência de inspeção é de seis meses para extintores de incêndio com carga de gás carbônico (CO₂) e de 12 meses para os demais extintores. Poderá ser avaliada a redução destes prazos para extintores que ficam expostos a intempéries e condições agressivas. A depender desta inspeção, será solicitada à Contratada a realização de Manutenções de Nível II ou manutenções de Nível III.



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

A manutenção de Nível II em extintores contemplará a desmontagem completa de todos os componentes do extintor para limpeza. Em seguida, deverá ser realizada a inspeção visual das peças e da parte interna do extintor. Todos os componentes que ficam sob pressão devem ser então testados e ensaiados. Por fim o extintor deve ser remontado e são colocados anel, trava, lacre, demais componentes e o devido selo do INMETRO e termo de garantia. Deverá ainda ser realizada, caso necessário, a recarga do extintor, troca de lacre(s) violado(s), troca de anel de identificação externa violado, substituição de componentes, quando necessária, por outros originais, regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver, revisão dos defeitos nos sistemas de rodagem, transporte ou acionamento, conforme norma ABNT NBR 12962, Portaria do INMETRO 005/2011 e atualizações. Essa manutenção é obrigatória e deve ser realizada a cada 12 meses (anualmente) ou conforme Demanda de Manutenção Corretiva, no entanto a sua necessidade fica condicionada à devida Manutenção de Nível 1 (Inspeção interna pela PMCN).

A manutenção de Nível III em extintores segue exatamente a mesma sequência de manutenção do Nível 2, mas tem duas etapas adicionais. A primeira delas é o Teste Hidrostático, que serve para identificar a integridade e resistência, também do cilindro. A segunda delas é a pintura do cilindro. Essa manutenção é realizada conforme norma ABNT NBR 12962, Portaria do INMETRO 005/2011 e atualizações e deve ser realizada obrigatoriamente a cada 5 anos ou em tempo mais reduzido conforme Demanda de Manutenção Corretiva. Sua realização também ficará condicionada à devida Manutenção de Nível 1 (Inspeção interna pela PMCN).

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Atender à correta especificação dos produtos, serviços e as demais disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

Comunicar formalmente à Contratante, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, mediante comprovação;

Entregar o objeto contratado dentro do prazo estipulado;

Aguardar, ou manter um responsável a representá-la, durante a conferência dos produtos no ato do recebimento (para a Aquisição dos Equipamentos de combate à incêndio) e na entrega dos extintores e mangueiras de incêndio que retornam de Manutenção (para a Prestação dos serviços de manutenção);

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados que facilite à Fiscalização da Contratante;

Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados ou transportadora, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens da Prefeitura Municipal de Capela Nova/MG, durante a entrega dos materiais e prestação dos serviços, substituindo os referidos bens por outros semelhantes e refazendo a devida prestação de serviço.

Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ou pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Capela Nova ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços;

Manter, durante a vigência do contrato firmado, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal de Barbacena fato impeditivo da manutenção dessas condições;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ: 19.259.951/0001-08 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

Todo o material de consumo, ferramentas, peças e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada;

Os custos com a entrega dos itens serão de responsabilidade exclusiva da contratada/fornecedora, sendo certo que a entrega deverá ser realizada nas condições e especificações constantes da Autorização de Fornecimento e Empenho. Os preços ofertados para os itens deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais incidentes sobre os itens licitados, e constituirá a única e completa remuneração pelos itens.

Os custos diretos e indiretos com a devida prestação dos serviços serão de responsabilidade exclusiva da contratada/fornecedora, sendo certo que a prestação do serviço deverá ser realizada nas condições e especificações constantes da Autorização de Fornecimento e Empenho. Os preços ofertados para a prestação dos serviços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais incidentes sobre os itens licitados, e constituirá a única e completa remuneração pela prestação dos serviços

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato através de gestor(es) devidamente identificados;

7.2 - Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

Solicitar por escrito ou outro meio de comunicação oficial (por exemplo, o e-mail), durante o período de recebimento ou na vigência do prazo de garantia, a substituição dos materiais que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a proposta;

Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e as sanções de acordo com legislação vigente, notificando a contratada de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento e na execução dos serviços.

Efetuar o pagamento de acordo com as condições contratuais, após atesto da fatura pela Comissão de Recebimento;

Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto deste Termo, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela Contratada em serviço e que estejam relacionados com a execução deste Objeto;

Indicar à Contratada os profissionais que ficarão encarregados da fiscalização e acompanhamento dos serviços, Gestor de contrato e pessoal técnico dos diversos setores da Prefeitura.

Não permitir que pessoas não autorizadas pela Contratada efetuem manutenção ou reparos nos equipamentos;

5 - Nome do responsável pelo recebimento e Gestor do Contrato:

Hálefy Junior De Souza Faria – Técnico em Segurança do Trabalho.

Capela Nova, 24 de maio de 2023.

Hálefy Junior De Souza Faria
Técnico de Segurança do Trabalho